



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13249, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Dispõe sobre a transferência de recursos sob a forma de subvenção social às entidades que especifica.*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, sob a forma de subvenção social, oriundos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e provenientes de recursos municipais, no valor de R\$ 1.210.998,00 (um milhão, duzentos e dez mil, novecentos e noventa e oito reais), como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 4.837, de 04 de fevereiro de 2014, às entidades a seguir relacionadas:

NOME	VALOR EM R\$	Dotação Orçamentária
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE	R\$ 38.880,00	250400.3.350.43.08.242.4009.2146 Fonte 05 – cód.aplic. 5000010.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE	R\$ 300.000,00	250400.3.350.43.08.242.4009.2146 Fonte 01 – cód.aplic. 5000007.
Associação Franciscana de Assistência Social São José	R\$ 195.000,00	250400.3.350.43.08.243.4001.2128 Fonte 02 – cód.aplic. 5000018.
Associação Franciscana de Assistência Social São José	R\$ 266.158,00	250400.3.350.43.08.243.4001.2128 Fonte 01 – cód.aplic. 5000007
Associação Franciscana de Assistência Social São José	R\$ 90.600,00	250400.3350.43082434001.2128 Fonte 02 – cód. aplic. 5000013
Casa São Francisco de Idosos	R\$ 108.000,00	250400.3.350.43.08.241.4004.2139 Fonte 05- cód. aplic. 5000008
Casa São Francisco de Idosos	R\$ 85.200,00	250400.3.350.43.08.241.4004.2139 Fonte 02 – cód. aplic. 5000014



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Casa São Francisco de Idosos	R\$ 72.800,00	250400.3.350.43.08.241.4004.2139 Fonte 01 – cód. aplic. 5000007
Serviço Paroquial de Assistência – Bom Pastor	R\$ 9.060,00	250400.3350.43082434001.2128 Fonte 02 – cód.aplic. 5000013
Associação Projeto Esperança Criança e Família – HAPET	R\$ 45.300,00	250400.3350.43082434001.2128 Fonte 02 – cód. aplic. 5000013

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de fevereiro de 2014.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva  
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo